



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.585 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA".

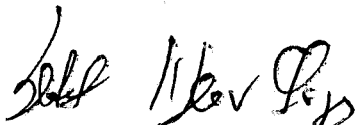
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA VICENTE VITTI, a atual Rua Ivo Sandry, ligando a Avenida João Pinheiro ao Bairro São Geraldo.

ART. 2º - Fica revogado em todos os seus termos, o - Art. 2º, da Lei nº 2.363, de 19 de novembro de 1975.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9637 DE 13/10/1977.